



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Secretaria de Saúde de Araputanga – MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação das respostas dos recursos referente às provas aplicadas no dia 07 de dezembro de 2025.

Araputanga – MT, 15 de dezembro de 2025.

Comissão
Adriana Francisca Machado

Presidente

Valeria Ferreira Lima
1 Secretária

Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha
2 Secretária

Amilton Cesar Montani
Membro

Elenir dos Santos Ferreira
Membro

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

Araputanga – MT, 15 de dezembro de 2025,



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	2204
CANDIDATO	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Gostaria do espelho do meu gabarito.
Fundamentação	Gostaria do espelho ou copia do meu gabarito, pois eu marquei 2 questao correta e esta constando que errei em conhecimento específico.
Descrição do pedido	Peço por gentileza o espelho do gabarito da minha prova, pois muitas pessoas estao reclamando que tinha acertado 2 questao de conhecimento específico e eu também, nas minhas contas eu acertei 89 pontos.
Resposta do recurso	Recurso Indeferido o espelho do Candidato se encontra na área do candidato para conferencia.
Status do recurso	Indeferido



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	2068
CANDIDATO	WESLAINE DA SILVA CASTRO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Gabarito na questão 15
Fundamentação	No gabarito a questão 15 fala que a resposta certa é a letra d Mais e a c.
Descrição do pedido	Correção do gabarito
Resposta do recurso	Recurso indeferido, a questão já teve a sua correção, na fase recursal do gabarito preliminar.
Status do recurso	Indeferido



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	1888
CANDIDATO	POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	<p>Venho, respeitosamente, interpor RECURSO contra o resultado divulgado, referente à minha classificação/pontuação.</p> <p>Após a análise do resultado, constatei divergências que considero passíveis de revisão, pelos seguintes há divergências na minha pontuação em Português pois acertei 8 questões. Ressalto que este pedido está sendo apresentado dentro do prazo estabelecido em edital, solicitando a reavaliação da minha pontuação/classificação, conforme os critérios previstos.</p>
Fundamentação	Peço por gentileza a verificação do meu cartão Resposta em português, pois no resultado preliminar está 7 acertos e eu marquei 8 acertos nessa matéria, pela legislação tenho o direito de ter acesso ao meu cartão resposta.
Descrição do pedido	Contesto o resultado preliminar no cartão Resposta em Português eu fiz 8 acertos colocaram 7 acertos ,onde a minha pontuação preliminar apresentou 81 pontos há divergências, pois o correto é 84 acertos. Português $8 \times 3 = 24$ pontos , Matemática $3 \times 2 = 6$, Informática: $2 \times 2 = 4$ Conhecimento específico $10 \times 5 = 50$ pontos , às questões de português a qual errei foi a nº 2 e nº 5 . A Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) estabelece que a publicidade é a regra e o sigilo a exceção, garantindo a qualquer cidadão, empresa ou organização o direito de solicitar e receber informações públicas dos órgãos dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) em todos os níveis (federal, estadual e municipal), sem precisar justificar o motivo do pedido, com prazos para resposta e sanções para quem descumprir, promovendo transparência e controle social. Peço acesso ao meu cartão resposta.
Resposta do recurso	<p>Após análise do recurso interposto, informa-se que foi realizada a conferência do cartão-resposta da candidata, bem como da respectiva pontuação atribuída na prova objetiva.</p> <p>Concluiu-se que não há divergências na correção, uma vez que a pontuação divulgada no resultado preliminar está em conformidade com o Gabarito Oficial e com os critérios estabelecidos no edital do certame.</p> <p>Esclarece-se, ainda, que o cartão-resposta da candidata encontra-se disponível para consulta na área do candidato desde a publicação do resultado preliminar, possibilitando a conferência individual das marcações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).</p> <p>Dessa forma, mantém-se a pontuação originalmente atribuída, não havendo motivo para alteração do resultado divulgado.</p> <p>Recurso indeferido.</p>
Status do recurso	Indeferido



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	2018
CANDIDATO	ILCEMAR JOSE RIBEIRO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Em verificação do gabarito preliminar, e consultando a bibliografia de primeiros socorros constatei que a questão de numero 29 contem 2 respostas corretas, letras B e C.
Fundamentação	De acordo com as notas técnicas de primeiros socorros tanto a letra B quanto a letra C estão corretas; O enunciado diz que "Elevar o membro pode não ser eficaz ou até aumentar o fluxo sanguíneo em certas situações". Bem como "O uso de torniquete (garrote) é uma medida extrema, geralmente reservada para casos de amputação ou quando a compressão falhou e a risco de vida eminente".
Descrição do pedido	Venho por meio deste requerer a anulação da questão de numero 29, a correção do gabarito e a recontagem dos pontos.
Resposta do recurso	Recurso indeferido a fase que se encontra e referente ao resultado preliminar, será analisado somente a nota do candidato.
Status do recurso	Indeferido



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	2168
CANDIDATO	ANA CARLA DE ALPINO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	<p>A candidata classificada em 2º lugar obteve a mesma pontuação (89 pontos) que a minha, porém nasceu em outubro de 2008, possuindo atualmente 17 anos, completando 18 anos apenas em outubro do próximo ano.</p> <p>Dessa forma, a referida candidata não atende ao requisito de maioridade exigido no edital, devendo ser desclassificada.</p> <p>Assim, considerando a desclassificação da candidata que não preenche os requisitos, passo a ocupar legitimamente a 2ª colocação, conforme critérios estabelecidos no edital.</p>
Fundamentação	Nascimento explícito no resultado preliminar
Descrição do pedido	Corrigir no resultado oficial a classificação
Resposta do recurso	<p>O recurso interposto não merece provimento.</p> <p>Esclarece-se que a idade mínima exigida no edital constitui requisito para investidura no cargo, a ser comprovado no momento da posse, e não para fins de classificação no resultado da prova objetiva, salvo disposição expressa em contrário, o que não ocorre no presente certame.</p> <p>Dessa forma, o fato de a candidata classificada em 2º lugar possuir, atualmente, 17 anos não configura motivo para desclassificação nesta etapa, uma vez que a verificação do cumprimento dos requisitos legais e editalícios ocorrerá oportunamente, conforme previsto no edital.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que a classificação foi realizada estritamente de acordo com a pontuação obtida e com os critérios de desempate previstos, inexistindo qualquer irregularidade no resultado preliminar divulgado.</p> <p>Assim, mantém-se inalterada a classificação, não havendo fundamento para a alteração pretendida.</p> <p>Recurso indeferido.</p>
Status do recurso	Indeferido



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	4447
CANDIDATO	MARIA EDUARDA SILVA CARVALHO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	De acordo com o que eu marquei na minha prova, a qual foi levada para casa, consta que marquei as questões de número 16(b) e 19 (c) de noções de informática corretamente, conforme gabarito preliminar.
Fundamentação	Prezado examinador da presente Banca, conforme consta na minha prova que foi levada para casa, marquei corretamente a questão de número 16 que é a letra B e marquei corretamente a questão de número 19 que é a letra C, de acordo com o gabarito preliminar. Peço a banca examinadora que, por favor, faça uma nova revisão do meu gabarito, pois caso não tenha passado a resposta de forma errada para o gabarito, minhas questões estão corretas e fui prejudicada na minha pontuação e colocação na classificação. Desde já agradeço pela atenção.
Descrição do pedido	Correção do gabarito e recontagem de pontos.
Resposta do recurso	Recurso indeferido como consta no cartão resposta do candidato a mesma outra opção, o cartão esta disponível na área do candidato para conferencia propria.
Status do recurso	Indeferido



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	2158
CANDIDATO	NATACHA KIMBERLY SOUZA JANUARIO
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	<p>Eu, Natacha Kimberly Souza Januário, solicito a correção das alternativas das questões específicas, pois consta 8 acertos na classificação provisória, e o total de 77 pontos.</p> <p>Em meu consentimento e correção do meu caderno de prova, errei somente 1 alternativa das específicas.</p>
Fundamentação	<p>Gostaria de saber se marquei erroneamente no gabarito, ou se houve erro no lançamento.</p> <p>Pois em minha contagem estaria com 82 pontos, não 77 pontos no total.</p> <p>Seria a questão de número 25 que errei das específicas. Pois marquei a alternativa (A), e resposta correta seria a letra (B)</p> <p>As demais alternativas com minha contagem está correto.</p>
Descrição do pedido	Solicito correção do gabarito. Obrigada!
Resposta do recurso	recurso indeferido, após análise da leitura, foi realizado de forma correta, a pontuação esta de acordo com a publicada, o espelho do cartão esta disponível para conferencia propria.
Status do recurso	Indeferido



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	2147
CANDIDATO	JOILSON CIRINO DE OLIVEIRA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	A Questão 12, possuí 2 respostas possíveis, assim, se torna necessário a anulação da questão. Tendo em vista que uma questão com duas respostas possíveis viola a legalidade e a isonomia do concurso.
Fundamentação	A questão apresenta dupla interpretação. - Se considerada a matemática pura, a resposta correta é C - 33. Se considerada a redação literal do enunciado, a resposta correta seria D - 44. Portanto, a questão deve ser anulada. Seguindo conforme rege o princípio da legalidade e da isonomia, assim como o princípio da objetividade/clareza. A expressão desses números pode se referir tanto aos três números consecutivos (31, 32, 33), cujo maior é 33, quanto às alternativas apresentadas (31, 32, 33, 44), cujo maior é 44. Diante dessa dupla interpretação, a questão não possui resposta única e inequívoca, devendo ser anulada, conforme legislação vigente,(Ambiguidade ou Pluralidade de Respostas).
Descrição do pedido	Solicito a anulação da questão, em decorrência da possibilidade de ter 2 respostas possíveis. Sendo C-33, ou D-34 considerando o enunciado da questão redigida pela banca.
Resposta do recurso	recurso indeferido a fase que se encontra e referente a classificação provisória,
Status do recurso	Indeferido



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
EDITAL Nº 01/2025



Dados da solicitação

Nº INSC	1883
CANDIDATO	ORZILMAR FERREIRA DA SILVA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a nota preliminar, uma vez que foram identificadas inconsistências na contabilização da pontuação, mesmo após a correção do gabarito.
Fundamentação	<p>1. Questão 15 – Raciocínio Lógico Consta que o gabarito dessa questão foi corrigido pela banca. No entanto, não houve o acréscimo da pontuação correspondente na minha nota preliminar, permanecendo inalterado o resultado, apesar do acerto da questão.</p> <p>2. Prova de Língua Portuguesa De acordo com a conferência do gabarito oficial, obtive 8 questões corretas, porém o sistema contabilizou apenas 7 acertos, o que resultou em pontuação inferior à efetivamente alcançada.</p>
Descrição do pedido	Solicito a recontagem da minha pontuação na prova de Português e também na prova de Raciocínio Lógico Matemático, sendo que esta obteve uma alteração na questão 15 que não foi computada na minha nota preliminar.
Resposta do recurso	O recurso interposto não merece provimento. Esclarece-se que o resultado preliminar da prova objetiva considera exclusivamente a correção realizada com base no Gabarito Oficial, e não no Gabarito Preliminar. Assim, eventuais alterações ocorridas durante a fase de análise do gabarito preliminar não implicam, automaticamente, modificação na pontuação final, uma vez que os pontos são calculados somente após a homologação do gabarito definitivo. Dessa forma, após a aplicação do Gabarito Oficial e a conferência das respostas, não foram constatadas inconsistências na contabilização da pontuação, permanecendo inalterada a nota divulgada no resultado preliminar. Recurso indeferido.
Status do recurso	Indeferido